

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001036594 DE 1994

4-152,30

NATUREZA : PL

01-0365/94-0 DE 10/08/94

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO SANCHES

EMENTA :

DENOMINA RUA JAIR LEMES DE LIMA, A RUA DEZOITO, LOCALIZADA NO
BAIRRO DE MORRO DOCE(PARQUE ANHANGUERA- KM 23,5,)DISTRITO DE
PERUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
DEZOITO, R. (PARQUE MORRO DOCE)
JAIR LEMES DE LIMA, R.
JARDIM ANHANGUERA
PERUS

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:25:18

00000011961-03



ANEXADO

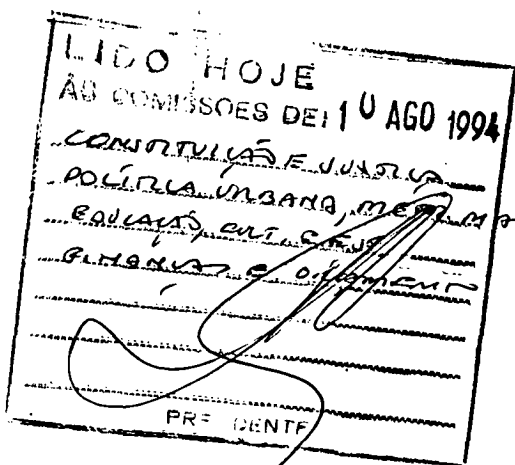
30.01.97

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.
n.º 365 de 1994
São Paulo



01 - PL

01-0365/94-0

PROJETO DE LEI Nº /94

Denomina Rua JAIR LEMES DE LIMA, a Rua "Dezoito", localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus e dá outras providências.

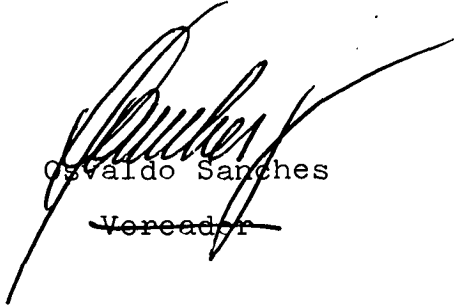
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua JAIR LEMES DE LIMA, a Rua "Dezoito", localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1.994.


Osvaldo Sanches

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
n.º	365	de 1994

J U S T I F I C A T I V A

Denominar vias públicas que são conhecidas por números é uma medida que se impõe face aos transtornos que são passíveis - seus moradores.

Querem os moradores da Rua "Dezoito" denominá-la de Rua JAIR LEMES DE LIMA prestando homenagem póstuma ao seu antigo e dedicado morador, que não poupava esforços para ver o seu bairro em condições melhores.

Aos 42 anos de idade deixou esposa e filhos e uma grande saudade entre seus familiares e amigos.

Anexo: cópia xerox da certidão de óbito.

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

Marcos Flávio e Dias, Escrivão de Paz e Oficial
do Registro Civil do Distrito da cidade de
Santa Rita do Sapucaí

Certidão de óbito para enterramento

No Cemitério de Cachoeira de Minas
Vai ser sepultado no cemitério desta cidade, o cadáver de

Jair Lemes de Lima
cor _____, com 42 anos

de idade, natural de Cachoeira de Minas

filho de José Beneditino de Lima

e dona Benedita Maria de Jesus

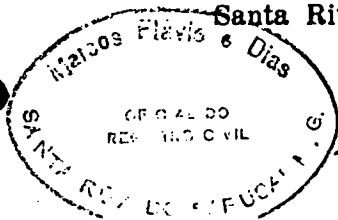
estado civil casado com Antonia Lemes de Lima

falecido dia 30-03-1979, às 8 horas

em BR. 459 - Km. 130, 2 - neste distrito.

Observações: Causa da morte: Traumatismo crânio
encefálico. Atestado por: Carlos de Barros Pereira,
CRM. 6086; (T.M.L.). Declarou José Riterio Filho.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 1979



Marcos Flávio e Dias

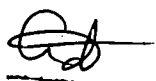


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....04.....

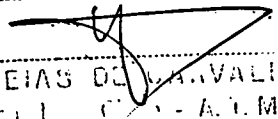
do processo nº.....365.....de 19.....94 17 08 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 17-08-94


Adeliuô Clemente

À Com. de Const. e Justiça

17/8/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. I - C. de A. C. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/8/94 às 12 hs *mlf*

A Vossa Vozes
e Relatar

Julio Nogueira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de agosto de 1994

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em .. 29.8.94

(a) *mlf*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 5 do p.º
N.º 365 de 1994
O Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO:

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao PL 365/94, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanchés, que objetiva denominar "Rua Jair Lemes de Lima" a via localizada no bairro de Morro Doce, Parque Anhanguera, Km 23,5, distrito de Perus.

- 1 - Trata-se de logradouro público?
- 2 - Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, em qual classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3 - A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4 - Os dados referentes a localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL supra mencionado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

29/8/94

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE

31.08.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por este meio do Sr. Presidente,
para providências.

Sr. 31/08/94

CAETANO DEL CIOPO

Chefe Gaby. Presidência

Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 01/09/94

Ho 17:20 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a comissão de Constituição e Justiça.

05/9/94

Marcos Antonio Leônidas

Chefe da Secção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

05/9/94

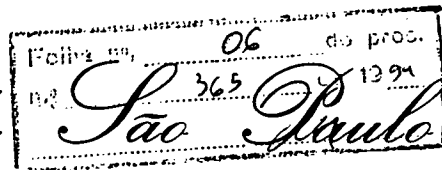
PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

COPIA em 4, juntado 4, nesta data
documento 4 e papel de informação
rubricado 4, sob folha 4 n.º 06-10

Em 08/09/94



Câmara Municipal de



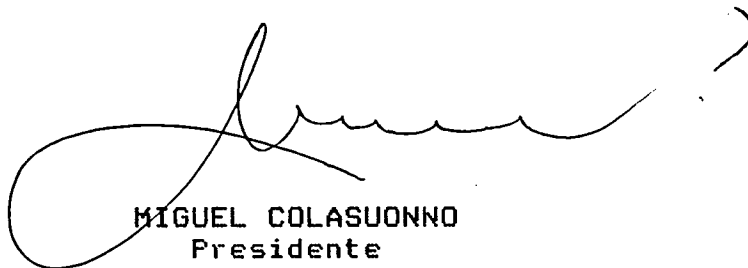
São Paulo, 05 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300393/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 365/94, de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - que denomina Rua Jair Lemes de Lima a Rua Dezoito, localizada no bairro de Morro Doce, Parque Anhanguera (Km 23,5), distrito de Perus e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 365/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



DT7-LEG3
OFICIO N.300393/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc
no	365	de 1994
<i>São Paulo</i>		
Folha no	07	do proc.
no	365	de 1994
<i>AM</i>		

01 - PL
01-0365/94-0

PROJETO DE LEI Nº /94

Denomina Rua JAIR LEMES DE LIMA, a Rua "Dezoito", localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua JAIR LEMES DE LIMA, a Rua "Dezoito", localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1.994.

Oswaldo Sanches
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	5	de	19
PL	365	de	1994
Assinatura	CM		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO:

Senhor Presidente:

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao PL 365/94, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, que objetiva denominar "Rua Jair Lemes de Lima" a via localizada no bairro de Morro Doce, Parque Anhanguera, Km 23,5, distrito de Perus.

- 1 - Trata-se de logradouro público?
- 2 - Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88, em qual classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3 - A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4 - Os dados referentes a localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL supra mencionado.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 29/8/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03
365 do 1994
dy

MEMORANDO

São Paulo, 05 de setembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300393/94 de
05-09-94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 365/94 de autoria do Ver. Osvaldo Sanches.

ANEXO: Cópias xerográficas do PL 365/94 e do despacho da
comissão solicitante.

MARLI RABELO
6/9/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

365

de 19

94

08

03

94

(a)

M

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

08/ 9 / 94

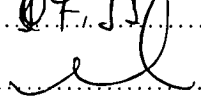
Marcos Antonio Leônidas

Luiz de Souza Leônico II
SUBSTITUTO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11 a 15

Em 07.11.94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11	do proc.
N.º 365	de 1994
O Funcionário	

São Paulo, 4 de novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 337/94

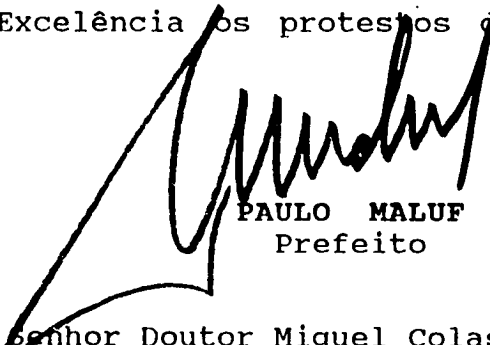
Senhor Presider

10 - OFICIO
10-0376/94 1

04 11 94
16.30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300394/94, DT.7/Leg.3/300400/94, DT.7/Leg.3/300389/94, DT.7/Leg.3/300393/94, DT.7/Leg.3/300390/94, DT.7/Leg.3/300392/94, DT.7/Leg.3/300403/94, DT.7/Leg.3/300410/94, DT.7/Leg.3/300150/94, DT.7/Leg.3/300427/94, DT.7/Leg.3/300426/94, DT.7/Leg.3/300336/94, DT.7/Leg.3/300399/94, DT.7/Leg.3/300391/94, DT.7/Leg.3/300402/94, DT.7/Leg.3/300409/94, DT.7/Leg.3/300404/94, DT.7/Leg.3/300414/94, DT.7/Leg.3/300213/94, DT.7/Leg.3/300408/94, DT.7/Leg.3/300406/94, DT.7/Leg.3/300401/94, DT.7/Leg.3/300404/94 e DT.7/Leg.3/300263/93.

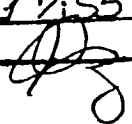
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;
Em 4.11.94


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe.
A. I. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 04.11.94
No 1755 horas.


À Comissão de Constituição e Justiça
Para as devidas providências.

07.11.94


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Folha n.º	12	do proc
N.º	365	de 1979
O funcionário	[assinatura]	

Int

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 365/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/LEG.3/300393/94 ,
REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **337/94**



Folha n.º 13 do proc.
N.º 365 de 1994
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Mem.ATL nº 1352/94 PL 365/94-0

em 24 /08/94 (a) *Armede*

SANITÁRIA MINIZ ARRUDA
Ofici de Idm. G.º
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 400/CASE 4/94

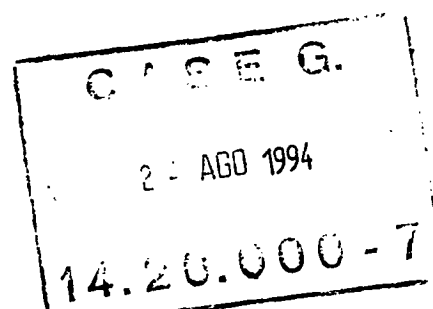
Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 24/08/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/sma.





Folha n.º	34	do proc.
N.º	365	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 04 -

do Memorando A.T.L. n.º 1352

em 24/08/94 (a) *[Signature]*

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 365/94.

INFORMAÇÃO : 718/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

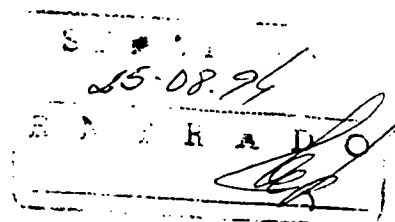
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

25/08/94

[Signature]
ARGTO. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature] mjsx





Folha n.º 15 do proc
N.º 365 de 1994
O funcionário *ell*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 05.

do Memorando A.T.L. nº 1352/94 em 29/08/94

(a) *ell*
Enc. do Memorando
SEHAB - 031

INTERESSADO : SGM / ATL

ASSUNTO : Projeto Lei nº 365/94

INFORMAÇÃO Nº 3354/SEHAB-G/94

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe _____

Em atenção a inicial, devolvemos o presente para ciência do informado pelo Sr. Diretor da Divisão Técnica de Logradouros, - CASE.4, em fls. 03.

29 / 08 / 94

Antônia Aparecida Pereira
ANTÔNIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

Antônia Aparecida Pereira
SMA/vfs

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/94 às 18:00 hs. *ES*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 46 / 04 11 94 a) *eff*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 56 do proc.
N.º 365 de 1994
O funcionário

FARECEER
1372/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/94

PUBLIQUE-SE EM

21/11/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, que visa denominar Rua Jair Lemes de Lima a Rua "Dezoito", localizada no bairro do Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/11/94.

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/11/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

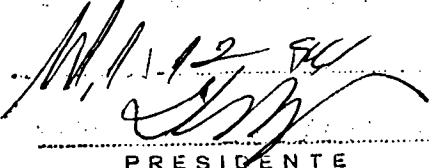
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 01/12/94 às 12:46 hs.


AO NOBRE VEREADOR

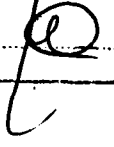
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: 60. v. juntados nesta data DATA DE RECEBIMENTO rubricados sob

folhas de n° 17 / 27/12/94 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	365	de 1994
O Funcionário	[Assinatura]	

RELATÓRIO

PARECER Nº _____/94 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/94.

De autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, o presente Projeto de Lei visa denominar Rua Jair de Lima a Rua "Dezoito", localizada no bairro do Morro Doce (Parque Anhanguera - Km 23,5), distrito de Perus.

Em sua justificativa o Nobre Vereador alega que a identificação de rua através de número causa problemas e os moradores, além de corrigir isto, reivindicam uma homenagem a um antigo morador do bairro.

Nas informações recebidas do Executivo soubemos que.

1 - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049 de 23/3/94, porém não denominado,

2 - os dados técnicos são suficientes para sua identificação,

3 - o nome proposto não constitui homonímia,

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1372/94, manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 16.

Pelo acima exposto, nada temos à opor à matéria.

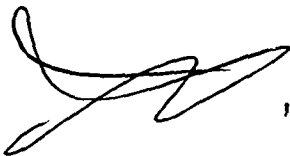
Favorável portanto é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 23/12/94

- Presidente [Assinatura]

- Relator [Assinatura]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 27/12/94



Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 27/12/94 as 27:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 12 / 94
Maurício Bani
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU V. juntadas nesta data 27/12/94 rubricados sob
folhas de n. 18 / 13 / 2 / 95 a)



Folha n.º	19	do proc.
N.º	365	de 1994
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0021/1995

/95 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/94

De iniciativa do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, o presente projeto objetiva denominar JAIR LEMES DE LIMA a Rua Dezoito, localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera), no distrito de Perús.

Na justificativa anexa ao projeto, alega o n.º autor que são os próprios moradores da localidade que desejam a concretização desta homenagem.

Jair Lemes de Lima foi morador da Rua Dezoito e nunca poupou esforços para obter melhores condições para o bairro.

Morto aos 42 anos de idade, deixou esposa, filhos e muitos amigos.

365-012314

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/2/95

Presidente

Mauri Sani

Relator

[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6012/1995

[Signature]

QUANTIDADE DE COPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 2 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22.2.95 as 17.00 h. MARGARETE LOPES SILVA

Secretária

o nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22.1.01 195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação sob
n.º — 108/03.95 a (12)



16 - PAR
16-0099/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º PL 365 de 19 94
o funcionário

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 365/94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa denominar Rua Jair Lemes de Lima, a Rua Dezoito, localizada no bairro de Morro Doce (Parque Anhanguera - KM 23,5), Distrito de Perus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

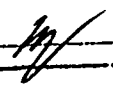
Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10/ março / 1995

pagina 07 coluna 20

Conferido: 

A A.T.M.

Em, 13/03/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

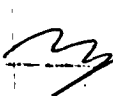
SEM Efeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

SEGUE(M) juntado(s) o(s)

documento(s) sob nº 20

n.º 13/03/95





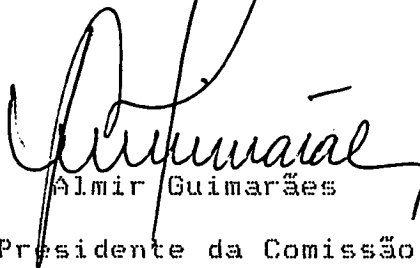
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 365 de 1975
o funcionário

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

14/08/95


Almir Guimarães

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A A.T.M.

Em, 14/03/95


MARGARETE LUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

365

de 19

94

10.08.94

(a)

21
[Signature]

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

[Signature]
BRENO GÂNDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. classificado c/	21
Arquivo em	30/8/94
O Fica:	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRION	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)